LEI MUNICIPAL Nº 1.823 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o Programa Oficina de Memórias – Estímulo Cognitivo para Idosos, no âmbito do Município de Manacapuru e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído o Programa Oficina de Memórias – Estímulo Cognitivo para Idosos, com o objetivo de promover atividades sistemáticas voltadas ao estímulo das capacidades cognitivas da população idosa do Município de Manacapuru.

Art. 2º O Programa será implementado em espaços públicos apropriados, como Centros de Convivência, Unidades de Saúde ou outros locais indicados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O Programa terá as seguintes diretrizes:

I – realização de oficinas de memória, atenção, leitura e linguagem;

II – utilização de jogos cognitivos e exercícios de estimulação mental;

III – promoção de atividades artísticas e culturais com foco terapêutico;

IV – acompanhamento por profissionais da saúde, assistência ou educação.

Art. 4º A coordenação do programa será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com as Secretarias de Saúde e Cultura.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 12 de agosto de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215

Assinado de forma digital por VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215
Dados: 2025.08.12 16:08:51 -04'00'

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru